

PROJETO DE LEI

Nº 338/2011

Lei Nº 9755

AUTÓGRAFO Nº 287/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERA

-05-Jul-2011-16:01-101141-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 338 /2011

Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 08, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 07 do mesmo Jardim e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 / 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº

### JUSTIFICATIVA:

Nascido em 24 de março de 1927, na cidade de Pouso Alegre/MG, filho de Mário Roberto Duarte e de Maria da Conceição Nogueira Duarte.

Começou a trabalhar no Palácio da Justiça em São Paulo com 18 anos de idade, tendo sido convidado para assumir o cargo de Escrivão Diretor no ano de 1979, procedendo à instalação do 1º Ofício Criminal da Comarca de Sorocaba, quando da inauguração do “Novo Fórum” , junto ao Jardim Paulistano, onde atuou ativamente até a sua aposentadoria em 1984.

Casado, com duas filhas, deixou saudades em 09 de março de 2011.

Apaixonado pela cidade de Sorocaba, em 1980, mudou-se da capital com toda sua família, e dedicou inúmeras poesias à “Terra Rasgada”. (Abaixo)

#### “Carta Aberta a Sorocaba”

Várias vezes cheguei tão próximo de ti  
Mas sempre por qualquer circunstância estrema  
Não descobri antes essa formosa gema  
Dentre tantas outras que pelo mundo vi.

Amor intenso à primeira vista, quero crer  
A essa prospera e encantadora comunidade  
De povo dinâmico e grande afabilidade  
Onde o bom futuro chegou e se pode ter:





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Constante vontade de trabalhar a valer  
No lazer, de desfrutar da natureza bela  
Congregando-se à sociedade que sabe viver  
Numa harmonia quase total e rara querela.

Na sua Casa da Justiça em diária lide militantes  
Doutos Magistrados, cultos Promotores e Advogados  
Ao lado de competentes servidores e dedicados  
Todos dignos, assíduos, polidos e eqüidistantes

Agradeço ao Criador a honra que me concedeu.  
O tempo e o local desta emoção que me comoveu.

Sorocaba-22/07/1979

Celso Duarte

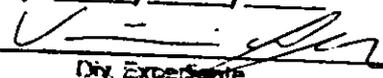
S/S., 30 de junho de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ**

**Vereador**



**Recebido na Div. Expediente**  
05 de julho de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 07, 07, 11  
  
Div. Expediente

Rubrica em 08.07.11

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**\*\* CELSO ROBERTO DUARTE \*\***

MATRÍCULA:

115477 01 55 2011 4 00127 010 0067732-08

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 83 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 10631707	ELEITOR SIM
---------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
MARIO ROBERTO DUARTE e MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DUARTE \*\*\*  
RESIDENTE À RUA MANOEL JOSÉ DA FONSECA, 471, APARTAMENTO 111, CENTRO, SOROCABA,  
SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 20:20 H	DIA 09	MÊS 03	ANO 2011
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA CASA DA REPOUSO JARDIM DAS FLORES, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia aspirativa \*\*\*

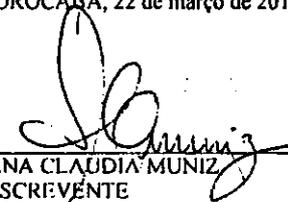
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Fax, nesta cidade	DECLARANTE ROBERTO CESAR CHINELATTO, GENRO DO FALECIDO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dra. MARIA CRISTINA BAZZO NAHUM CRM N° 121531

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: O falecido era casado com GIOCONDA SINISCALCO DUARTE, deixou as filhas:  
Claudia (46) e Silvana (42) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor  
nesta cidade.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 22 de março de 2011

  
ANA CLÁUDIA MUNIZ  
ESCRIVENTE

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 146782  
0551G-146501-147500-0111



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 338/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Celso Roberto Duarte**” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 07 e término em propriedade particular, Jardim Dacha Sorocaba, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço*

*funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 338/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de julho de 2011.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

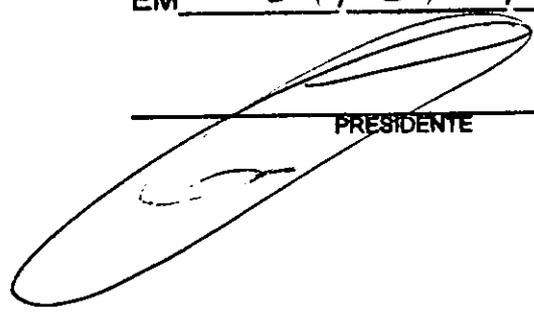
  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.63/204

APROVADO  REJEITADO

EM 29/09/2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



09  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº 0731

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2011, aos Projetos de Lei nºs 142, 318, 378, 347, 471, 314, 222, 338, 362, 381, 402, 361, 446, 224, 245/2011 e 583/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 287/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "CELSO ROBERTO DUARTE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 338/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CELSO ROBERTO DUARTE" a Rua 08, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 07 do mesmo Jardim e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.755,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.**

**(Dispõe sobre denominação de “CELSO ROBERTO DUARTE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).**

Projeto de Lei nº 338/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CELSO ROBERTO DUARTE” a Rua 8, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 7 do mesmo Jardim e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 02 DE 02

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

#### JUSTIFICATIVA

Nascido em 24 de março de 1927, na cidade de Pouso Alegre/  
MG, filho de Mário Roberto Duarte e de Maria da Conceição  
Nogueira Duarte.

Começou a trabalhar no Palácio da Justiça em São Paulo com  
18 anos de idade, tendo sido convidado para assumir o cargo  
de Escrivão Diretor no ano de 1979, procedendo à instalação  
do 1º Ofício Criminal da Comarca de Sorocaba, quando da inau-  
guração do “Novo Fórum”, junto ao Jardim Paulistano, onde  
atuou ativamente até a sua aposentadoria em 1984.

Casado, com duas filhas, deixou saudades em 9 de Março de  
2011.

Apaixonado pela cidade de Sorocaba, em 1980, mudou-se da  
capital com toda sua família, e dedicou inúmeras poesias à “Terra  
Rasgada”. (Abaixo)

“Carta Aberta a Sorocaba”

Várias vezes cheguei tão próximo de ti  
Mas sempre por qualquer circunstância estrema  
Não descobri antes essa formosa gema  
Dentre tantas outras que pelo mundo vi.

Amor intenso à primeira vista, quero crer  
A essa prospera e encantadora comunidade  
De povo dinâmico e grande afabilidade  
Onde o bom futuro chegou e se pode ter:

Constante vontade de trabalhar a valer  
No lazer, de desfrutar da natureza bela  
Congregando-se à sociedade que sabe viver  
Numa harmonia quase total e rara querela.

Na sua Casa da Justiça em diária lide militantes  
Doutos Magistrados, cultos Promotores e Advogados  
Ao lado de competentes servidores e dedicados  
Todos dignos, assíduos, polidos e eqüidistantes

Agradeço ao Criador a honra que me concedeu,  
O tempo e o local desta emoção que me comoveu.

Sorocaba-22/07/1979  
Celso Duarte

S/S., 30 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





LEI Nº 9.755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “CELSO ROBERTO DUARTE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 338/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

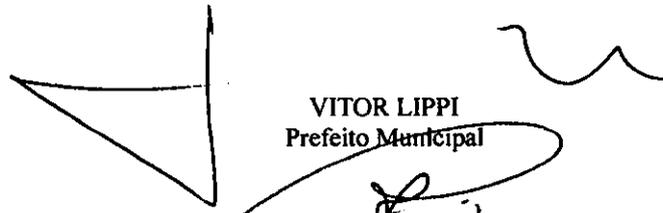
Art. 1º Fica denominada “CELSO ROBERTO DUARTE” a Rua 8, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 7 do mesmo Jardim e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1927 – 2011”.

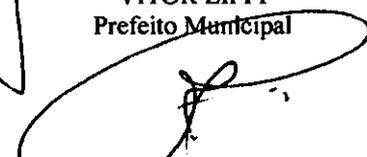
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

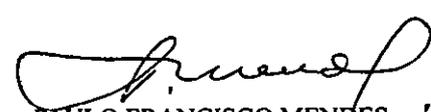
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.



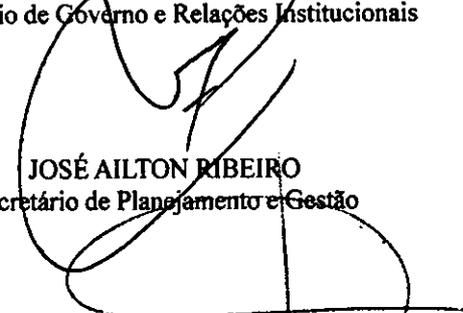
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal



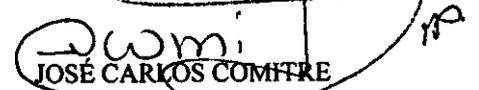
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

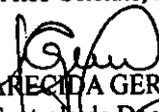


JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.755, de 19/10/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em 24 de março de 1927, na cidade de Pouso Alegre/MG, filho de Mário Roberto Duarte e de Maria da Conceição Nogueira Duarte.

Começou a trabalhar no Palácio da Justiça em São Paulo com 18 anos de idade, tendo sido convidado para assumir o cargo de Escrivão Diretor no ano de 1979, procedendo à instalação do 1º Ofício Criminal da Comarca de Sorocaba, quando da inauguração do “Novo Fórum”, junto ao Jardim Paulistano, onde atuou ativamente até a sua aposentadoria em 1984.

Casado, com duas filhas, deixou saudades em 9 de Março de 2011.

Apaixonado pela cidade de Sorocaba, em 1980, mudou-se da capital com toda sua família, e dedicou inúmeras poesias à “Terra Rasgada”. (Abaixo)

“Carta Aberta a Sorocaba”

*Várias vezes cheguei tão próximo de ti  
Mas sempre por qualquer circunstância extrema  
Não descobri antes essa formosa gema  
Dentre tantas outras que pelo mundo vi.*

*Amor intenso à primeira vista, quero crer  
A essa prospera e encantadora comunidade  
De povo dinâmico e grande afabilidade  
Onde o bom futuro chegou e se pode ter:*

*Constante vontade de trabalhar a valer  
No lazer, de desfrutar da natureza bela  
Congregando-se à sociedade que sabe viver  
Numa harmonia quase total e rara querela.*

*Na sua Casa da Justiça em diária lide militantes  
Doutos Magistrados, cultos Promotores e Advogados  
Ao lado de competentes servidores e dedicados  
Todos dignos, assíduos, polidos e eqüidistantes*

*Agradeço ao Criador a honra que me concedeu,  
O tempo e o local desta emoção que me comoveu.*

*Sorocaba-22/07/1979  
Celso Duarte*

S/S., 30 de junho de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador